



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Terça-feira • 28 de Setembro de 2021 • Ano • Nº 5201

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Decreto Nº124/21 De Setembro De 2021** - Abre Crédito Suplementar Por Anulação De Dotação No Orçamento Programa 2021.
- **Portaria Nº 07, De 27 De Setembro De 2021** - Dispõe Horário De Expediente Nas Repartições Públicas Do Município De Cairu E Dá Outras Providências.
- **Ato De Ratificação - Processo Administrativo Nº 380/2021 - Processo De Dispensa De Licitação Nº 136/2021** - Empresa: Brione Veículos Ltda.
- **Ato De Ratificação - Processo Administrativo Nº 381/2021 - Inexigibilidade De Licitação N.º 033/2021** – Empresa: Nordeste Ambiental Eireli.

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

DECRETO Nº 124/21 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000602/20 de 17 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU	
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU	
(13) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.004-6.1.02 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS	
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(99) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
Total da Unidade:	50.000,00
15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA	
15.15 - SEC. MUN. DE PLANEJ. URBANO E INFRAEST. - SEINFRA	
(225) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-0.1.00 - Obras e Instalações	31.000,00
Total da Unidade:	31.000,00
Total Suplementação:	91.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
(22) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.075-0.1.00 - Material de Consumo	1.000,00
Total da Unidade:	1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
06.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD	
(46) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.020-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.020-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
(50) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
(52) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.023-0.1.00 - Material de Consumo	2.300,00
(74) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
(76) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.037-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
Total da Unidade:	30.000,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU	
10.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SESAU	
(3) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.004-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado	10.000,00
Total da Unidade:	10.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44
Município: CAIRU

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS	
12.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS	
(34) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.063-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<hr/>	
Total da Unidade:	10.000,00
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(74) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0.1.00 - Material de Consumo	10.000,00
(92) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

C.N.P.J.: 14.235.907/0001-44

Município: CAIRU

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - SEMPS
12.20 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
(93) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.046-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

15.000,00

Total da Unidade: 40.000,00

Total Anulação: 91.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 28 de Setembro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	81.000,00	81.000,00
Fonte: 6.1.02	10.000,00	10.000,00
Total:	91.000,00	91.000,00

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 07, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe horário de Expediente nas repartições públicas do Município de Cairu e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, Ângelo César Santiago Fahning, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 550/2021.

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de observância aos princípios que regem a administração pública – legalidade, moralidade, impessoalidade, eficiência e publicidade;

CONSIDERANDO, a possibilidade de alteração dos horários de trabalho em atendimento às especificidades/necessidades dos serviços realizados pelos setores e da obediência ao disposto em lei;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixa o horário de expediente nas repartições públicas do município de Cairu.

Art. 2º. O horário de funcionamento das repartições pública é das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira, com exceção das repartições sujeitas ao regime de plantão e que prestem serviços essenciais à população.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia 01 de outubro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 27 de setembro de 2021.

Ângelo César Santiago Fahning
Secretário Municipal de Administração

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 380/2021
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2021

Nos termos do art. 26, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente Dispensa, na forma do **art. 24, Inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93** e alterações posteriores para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação direta da empresa **BRIONE VEÍCULOS LTDA**, CNPJ: 06.276.991/0002-05, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 950, Rodovia BA 001, Km 00, Bairro São Felix, Município de Valença – Ba, CEP: 45.400-000, objetivando a manutenção preventiva, na revisão de 40.000 km de 01 (um) veículo FIAT DOBLÔ, ESSENCE, PLACA: RCZ1D31 que pertence a Secretaria Municipal de Políticas Sociais do Município de Cairu Estado da Bahia, no valor global de **R\$ 1.919,77 (um mil, novecentos e dezenove reais e setenta e sete centavos)**, conforme propostas e condições apresentadas.

Cairu - Bahia, 28 de setembro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 033/2021

Acolho o Parecer da Consultoria Jurídica, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** a presente inexigibilidade para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa **NORDESTE AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Travessa São Jorge, nº 11B, Bairro Centro, Município de Lauro de Freitas – Ba, CEP: 42.700-130, inscrita no CNPJ sob nº 05.307.415/0001-26, objetivando a contratação de empresa de para atender Termo de Compromisso, Ajustamento de Conduta, junto ao Ministério Público Estadual, através da Promotoria da Costa do Dendê, para Revisão do PRAD (Plano de Recuperação de Áreas Degradadas) do Córrego da Biquinha – Desassoreamento e Revegetação – Morro de São Paulo, no bojo do inquérito Civil nº 01/2011, no valor global de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, conforme proposta técnica e condições apresentados, na forma do art. 25, II, c/c art 13, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666/93, vigente pelo período de 90 (noventa) dias.

Cairu - Bahia, 28 de setembro de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal